



**PROTOCOLO**  
**ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**E A NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**

Entre:

a **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**, contribuinte n.º 502 618 418, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, adiante designada por **CIÊNCIAS**, representada pelo seu Diretor, Prof. Doutor José Artur Martinho Simões, ao abrigo da alínea x) do artigo 50.º dos seus estatutos, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro;

e

a **NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**, sociedade comercial com sede na Rua Ator António Silva, n.º 9, 1600 404 Lisboa, com o capital social de € 576.326.759,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com número de matrícula e de pessoa coletiva 502 604 751, representada por dois dos seus Administradores em exercício, adiante designada por **NOS**,

É livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

1. Pelo presente protocolo, **CIÊNCIAS** concede expressa autorização à **NOS** para que esta, nos termos previstos na cláusula seguinte, possa desenvolver, ações publicitárias e outras, relativas ao tarifário WTF, dirigidas a membros da comunidade de **CIÊNCIAS**, nos espaços do campus de **CIÊNCIAS**, a acordar entre as partes.
2. Como contrapartida pela autorização prevista no número anterior, a **NOS** compromete-se a pagar anualmente uma bolsa de mérito, no valor de € 300,00 (trezentos euros) a um estudante de **CIÊNCIAS**, nos termos do presente protocolo.

**Cláusula Segunda**

1. Nos termos da cláusula anterior, a **NOS** poderá desenvolver ações no espaço de **CIÊNCIAS**, dirigidas aos estudantes de **CIÊNCIAS**, designadamente, através da organização de ações de atribuição de brindes WTF.
2. Para o efeito, a **NOS** deverá comunicar a **CIÊNCIAS**, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, o(s) dia(s), até um máximo de (7) sete, por ano letivo, em que pretende organizar as referidas ações, ficando as datas certas sujeitas a aprovação prévia do Diretor de **CIÊNCIAS**.



### **Cláusula Terceira**

1. A **NOS** entregará na cerimónia de celebração do dia de **CIÊNCIAS** uma bolsa de mérito no valor de € 300,00 (trezentos euros) a um estudante indicado por **CIÊNCIAS**, o qual deverá reunir os seguintes requisitos:
  - a. Estar regularmente inscrito no segundo ano curricular da licenciatura em Tecnologias de Informação, tendo realizado, no ano letivo anterior, os 60 ECTS referentes ao 1º ano curricular;
  - b. Ter a melhor média aritmética ponderada por ECTS, no primeiro ano curricular, arredondada às centésimas e aferida no final do ano letivo.
2. Em caso de empate, o prémio é dividido pelo número de estudantes abrangidos pelo número anterior.
3. Para efeitos dos números anteriores, **CIÊNCIAS** contacta o(s) estudante(s) com as condições referidas nos números anteriores até 28/29 de fevereiro e, caso este(s) preste(m) o seu consentimento, **CIÊNCIAS** indica o(s) nome(s) e o número de estudantes à **NOS**.
4. **CIÊNCIAS** informará com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias qual o dia em que terá lugar a comemoração referente ao dia de **CIÊNCIAS**.

### **Cláusula Quarta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período do ano letivo em curso, considerando-se sucessivamente renovado por ano letivo, se nenhuma das partes se opuser à sua renovação até sessenta dias antes do termo do ano letivo em curso.

Lisboa, 02 de março de 2018

**Por CIÊNCIAS**

José Artur Martinho Simões

*Diretor*

**Por NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**